DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 552 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.582, DE 09 DE AGOSTO DE 2004.

Dá nova redação no art. 3º da Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e acrescenta um parágrafo único ao mencionado dispositivo, para alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde CMS tem a seguinte composição:

I da representação governamental:

a) 02 (dois) representantes do Governo Municipal, sendo um do nível central da Secretaria Municipal de Saúde SMS, e outro dos 04 (quatro) Distritos Sanitários do Município, observando nesse caso, o critério de revezamento entre eles.

b) 01 (um) representante do Governo Estadual da Secretaria de Estado da Saúde Pública SESAP.

c) 01 (um) representante do Governo Federal, a ser indicado pelo Ministério da Saúde.

d) VETADO

II da representação dos prestadores de serviço:

a) 01 (um) representante da Associação dos Hospitais do Rio Grande do Norte AHORN.

III da representação dos profissionais de saúde:

a) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em saúde do Estado do Rio Grande do Norte SINDSAÚDE.

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Médicos do Estado do Rio Grande do Norte SINMED.

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal SINSENAT.

d) 01 (um) representante dos Sindicatos das demais categorias da saúde, devendo haver um revezamento periódico entre esses.

IV da representação dos usuários:

a) 04 (quatro) representantes do movimento comunitário organizado, sendo 01 (um) de cada distrito sanitário.

b) 01 (um) representante das centrais sindicais.

c) 01 (um) representante do Centro de defesa do consumidor.

d) 01 (um) representante de entidades pertinentes aos portadores de necessidades especiais.

e) 01 (um) representante de entidades pertinentes aos portadores de patologia crônica.

f) 01 (um) representante dos movimentos de lutas pelos direitos humanos.

g) 01 (um) representante das organizações não governamentais que atuam na área de prevenção e tratamento da síndrome da imuno deficiência adquirida.

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único O Conselho Municipal de Saúde é presidido por um dos seus membros, escolhido mediante eleição, através do voto direto e secreto, por maioria simples, exigido o comparecimento da maioria absoluta de seus integrantes em primeira reunião e em caso de falta de quorum, convocar uma nova reunião onde prevalecerá a maioria simples dos presentes".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

(Republicada por incoorreção)

PORTARIA Nº 084 /2004-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 2327/2004 GS/SMS;

RESOLVE:

I - Atribuir aos médicos a seguir relacionados, a gratificação de incentivo instituída pela Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001, no valor estabelecido na alínea "a", do Inciso I, da mencionada Lei, por haverem sido selecionados e aprovados de acordo com o Edital de Seleção das Equipes de Saúde da Família, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

MEDICOS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Euglena Lessa Bezerra	23/07/04	USF - Redinha
Jose Ribamar Barbosa de Andrade	15/07/04	USF - Felipe Camarão
Ana Lilian Protasio de Lima	15/07/04	USF Igapó
Maria Tereza de Melo Rodrigues	16/07/04	USF - Felipe Camarão
Micheline Dantas	19/07/04	USF - Redinha
Sheila Medeiros de Souza	26/07/04	USF - Vista Verde
Carlos Mesquita Junior	20/07/04	USF - Parque dos Coqueiros
Rosa Maria Alves Semente	20/07/04	USF - Parque dos Coqueiros
Neuma Marinho de Queiroz Santos	19/07/04	USF - Felipe Camarão III

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal, 10 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.479, de 10 de agosto de 2004

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 67.132,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.180/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 67.132,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-080	Serviço de Energia Elétrica, Água, e Telecomunicações			67.132,00
		3.3.90.39	111	67.132,00
TOTAL				67.132,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.005.1-058	Oficina de Design e Gravura			30.132,00
		3.3.90.36	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	19.230,00
		4.4.90.52	111	5.902,00
13.391.005.1-060	Plano Editorial das Obras Premiadas			20.000,00
		3.3.90.31	111	1.000,00
		3.3.90.32	111	6.000,00
		3.3.90.38	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	12.000,00
13.392.005.1-061	Produção de CD's - Artistas Locais			1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
13.392.005.1-064	Rádio Cultura de Natal			14.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	12.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
13.391.005.1-066	Museu da Cidade			2.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
TOTAL				67.132,00

Decreto nº 7.480, de 10 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 80.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.172/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.026.2-351	Núcleos de Apoio as Famílias			40.000,00
		3.3.90.30	111	40.000,00
08.244.026.2-352	Plantão Social			40.000,00
		3.3.90.30	111	40.000,00
TOTAL				80.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.029.2-360	Centro de Referência para Pessoas Portadoras de			80.000,00
	Deficiências - PPD	3.3.90.39	111	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Decreto nº 7.481, de 10 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 612.240,90 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.181/2004 e 31.201/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 612.240,90 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio SENASP/MJ nº 052/2004, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Natal, objetivando a cooperação dos partícipes na realização de Diagnóstico para pesquisa e avaliação da dinâmica da violência no Município, o qual norteará a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Urbana, que irá orientar, futuramente, os investimentos e ações de prevenção da violência; na implantação de oficinas de prevenção da violência junto aos jovens da comunidade e na capacitação da Guarda Municipal, visando a formação de Agentes de Cidadania e anulações em igual valor de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento, discriminadas no adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Convênio.....R$ 528.240,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de agosto de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-523	Controle Eletrônico de Tráfego			24.000,00
		3.3.90.39	121	24.000,00
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito			60.000,00
		3.3.90.39	121	60.000,00
SUBTOTAL				84.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-539	Apoio as Atividades da Guarda Municipal			528.240,90
		3.3.90.30	181	18.940,90
		3.3.90.39	181	329.500,00
		4.4.90.52	181	179.800,00
SUBTOTAL				528.240,90

TOTAL	612.240,90

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-525	Educação no Trânsito			84.000,00
		3.3.90.32	121	24.000,00
		3.3.90.39	121	60.000,00
TOTAL				84.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.180/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de agosto de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.479

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	11.210	11.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	I-Manutenção	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Agosto	13.427,00	
Setembro	13.427,00	
Outubro	13.427,00	
Novembro	13.427,00	
Dezembro	13.424,00	
Indisponível		67.132,00
Total	67.132,00	67.132,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.181/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de agosto de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Guarda Municipal.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.481

Tipo	Incorporação
Unidade	23.102
Orçamentária	GUARDA
Anexo	VI-Rec.Transf. Vinc.
Fonte	181
Meses	
Agosto	264.120,45
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	264.120,45
Total	528.240,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 687/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 039/2004-STTU;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária LÍLIA RODROGUES DE MELO, matrícula nº 11.355-7, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU (Guarda Municipal).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 688/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 030/2004-STTU;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário MARCIAL MEDEIROS DE MORAIS, matrícula nº 12.395-1, enquadrado no Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU (Guarda Municipal).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 689/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 029/2004-STTU;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário EDNILSON ALVES DANTAS, matrícula nº 19.174-4, enquadrado no Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU (Guarda Municipal).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 690/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 02012/2003-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário GUALTHENIR ROBSON BARBALHO BEZERRA, matrícula nº 70.895-5, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 691/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 01458/2004-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária FRANCISCA PEREIRA SALVINO, matrícula nº 11.694-7, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 692/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 02432/2003-SME;

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária EDNA MELO DOS REIS LYRA, matrícula nº 58.080-9, ocupante do cargo de professor PE-1, Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 693/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 01857/2004-SME;

RESOLVE suspender nos termos do art. 116, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), os efeitos da Portaria nº 717/2003-A.P., de 23.06.2003, que concedeu afastamento sem prejuizo dos vencimentos e vantagens, para paraticipar de curso pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo prazo de 02 (dois) anos,à funcionária ALESSANDRA CARDOZO DE FREITAS, matrícula nº 16.633-2, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 694/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, THAÍS BEZERRA DE FARIA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento Geral de Serviços Urbanos, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 695/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 001332/2004-SMS,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura à cargo eletivo, com vencimentos integrais, à funcionária SORAYA DA SILVA PESSOA, matrícula nº 08.502-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 696/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22.402/2004-SEMAF,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura à cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário ALBERTO DINARTE CUNHA CORTEZ, matrícula nº 389-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 697/2002-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 2352/2004-GS/SMS,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA CONCEIÇÃO C.DA SILVA, matrícula nº 16.238-8, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 698/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,E OFÍCIO Nº 0615/2004-GS/STTU;
RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS SIQUEIRA CAMPOS, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, e em consonância com o Decreto nº 7.120, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 699/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 0615/2004-GS/STTU;
RESOLVE nomear, ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, e em consonância com o Decreto nº 7.120, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 700/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Atividades de Feiras e Mercados, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 701/2004-A.P., de 10 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE nomear, ANA SUSAN ALVES DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Controle de Atividades de Feiras e Mercados, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 702/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE exonerar a pedido, RAPHAEL DO MONTE ALVES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cargos e Salários, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.014 de 09 de Agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 703/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE nomear, RAPHAEL JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Cargos e Salários, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.014 de 09 de Agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 704/2004-AP, de 10 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE nomear, RAPHAEL DO MONTE ALVES, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Recursos de Materiais, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.014 de 09 de Agosto de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº 21.910/2003
INTERESSADO: LUCIAN MACIEL DE MORAIS
DECISÃO Nº 531/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.025/2004
INTERESSADO: JOÃO FELIPE DA TRINDADE
DECISÃO: 540/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.927/2002
INTERESSADA: LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 4752004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.758/2002
INTERESSADA: LUZIA MARIA ALMEIDA
DECISÃO Nº 532/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.654/2002
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
DECISÃO Nº 545/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 22.848/1999
INTERESSADO: ALBA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 546/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.01241/1992
INTERESSADA: MARIA GORETI SOARES DA SILVA
DECISÃO Nº 547/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.227/2003
INTERESSADO: MANOEL MONTEIRO DE SOUZA NETO
DECISÃO Nº 548/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.189/2002
INTERESSADO: OLIVIA DAS GRAÇAS QUADRO MENDES
DECISÃO Nº 549/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.210/2002
INTERESSADO: VANILDA CARVALHO LOPES
DECISÃO Nº 550/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.207/2002
INTERESSADO: WALTER AUGUSTO DO NASCIMENTO
DECISÃO Nº 551/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.759/2003
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO BARBOSA
DECISÃO Nº 552/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.698/2003
INTERESSADO: CELINA ALMEIDA DE AMORIM DANTAS
DECISÃO Nº 553/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.952/1999
INTERESSADO: LYDIA VEIGA DE SIMONE LIRA
DECISÃO Nº 554/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.036/2002
INTERESSADO: MARIA OLIMPIA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO Nº 555/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.955/1999
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 556/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.265/2003
INTERESSADO: GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO
DECISÃO Nº 558/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.264/2003
INTERESSADO: FRANCISCO GOMES DE LIMA
DECISÃO Nº 559/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.013/2003
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MELO DE AZEVEDO
DECISÃO Nº 560/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.926/2002
INTERESSADO: LISABEL VALE DE ARAÚJO
DECISÃO Nº 561/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.493/2003
INTERESSADO: WILLIAN DE MIRANDA BONFIM
DECISÃO Nº 562/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 23.112/1999
INTERESSADO: JOSE RAULINO DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 563/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.770/2002
INTERESSADO: LILIANE NARTINS NEGREIROS DE MIRANDA
DECISÃO Nº 564/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.284/2003
INTERESSADO: ALEXANDRE MAGNO FERNANDES PEREIRA
DECISÃO Nº 565/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.293/2003
INTERESSADO: TEREZA VIRGINIA PEREIRA
DECISÃO Nº 566/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.263/2003
INTERESSADO: PEDRO SIEBRA BEZERRA
DECISÃO Nº 567/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 22.448/2003
INTERESSADO: ALANN KARLO GOMES XAVIER MARINHO
DECISÃO Nº 568/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.565/2002
INTERESSADO: DIOCLECIO OLIVEIRA DE MOURA
DECISÃO Nº 569/2004 ACUMULAÇÃO ILICITA

PROCESSO Nº 21.945/2002
INTERESSADO: ROBERTA CABRAL MEDEIROS
DECISÃO Nº 570/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.570/2003
INTERESSADO: ANDRÉA XAVIER FREITAS DE SOUZA
DECISÃO Nº 572/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.354/2003
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FREIRE JÚNIOR
DECISÃO Nº 573/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.315/2003
INTERESSADO: MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE
DECISÃO Nº 575/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.781/2002
INTERESSADO: RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO
DECISÃO Nº 576/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº 21.776/2002
INTERESSADO: ROBERTO CALLEYA
DECISÃO Nº 577/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente em exercício: Roberto Dantas do Espírito Santo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 16 de agosto de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo: nº 2003.017423-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ativa Imobiliária e Serviços Ltda. - Recurso nº 204/2004 - TATM - Ex Officio - Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Processo: nº 2003.008537-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Katiúcia Félix da Silva - Recurso nº 190/2004 - TATM - Ex Officio - Relator : Conselheiro João Batista Xavier Júnior

Processo: nº 2003.017492-3 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: OPENCRED - Prestadora de Serviços Ltda. - Recurso nº 216/2004 - TATM - Ex Officio. Relator : Conselheiro João Batista Xavier Júnior

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 09 de agosto de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 0000814/04 - SME/PMN
Licitação nº 01/04 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

JULGAMENTO DE RECURSO

Em conformidade com o § 4º, artigo 109, da Lei 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a referida empresa.

Natal, 10 de agosto de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 1268/2004 SEMOV Tomada de Preço: 027/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 18 de Julho de 2004 e com data término em 17 de outubro de 2004, ao contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, celebrado com a contratada da obra de construção e recuperação de quadra de esportes, colocação e ampliação de alambrados , implantação de gramados em campos de futebol, perfuração de poços tubulares, implantação de mini campo de futebol, campo de futvoley, e campo de beach soccer em diversas áreas da cidade do Natal, processo licitatório n.º 30.291/2003, tomada de preço n.º 027/2003.
BASE LEGAL: Artigo 65 inciso II, da Lei N.º 8666/93 com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS:
Tertuliano Cabral Pinheiro (contratante).
Alexandre Magno Fernandes de Sousa (contratada).

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Extrato do Contrato N.º 013/2004 - SMDC
Processo nº 00000102/2004 SMDC
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Comunitário SMDC
Contratado: EBCT Empresa Brasileira de Correios e Teléfrafos.
Objeto: Referente a contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, modalidades nacional

e internacional, carga de máquina de franquear adicionais, bem como a venda de produtos postais, para serem utilizados na execução do Programa Nosso Bairro Cidadão.
Período: 30.07.2004 a 31.12.2004
Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove mil. Reais)
Dotação Orçamentária: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão. Fonte:181
Elemento de Despesa: 33.90.39-99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Outros.
Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso VIII, da lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Natal, 30 de Julho de 2004.

Arnaldo Saint-Brisson Assunção Ramos
Secretário

Roberto de Luna Pedroza
Diretor Regional

Extrato do Contrato N.º 011/2004 - SMDC
Processo nº 00000099/2004 SMDC
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Comunitário SMDC
Contratado: Luiz Gonzaga Nunes.
Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação de veículos equipados com sistema de som, para 04 (quatro) eventos do programa Nosso Bairro Cidadão.
Período: 30.07.2004 a 31.12.2004
Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão. Fonte:181
Elemento de Despesa: 33.90.39-03 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Locação de veículos.
Fundamentação Legal: Art. 22 Inciso III, da lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Natal, 30 de Julho de 2004.

Arnaldo Saint-Brisson Assunção Ramos
Secretário

Luiz Gonzaga Nunes
Sócio - Gerente

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA N° 040/2004 GS/SEMURB

Natal, 09 de Agosto de 2004

A Secretária da SEMURB Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar a sua atuação pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o fato de haver chegado ao conhecimento do Gabinete da Secretária a notícia da possibilidade de existir tratamento privilegiado a determinado contribuinte e usuário do sistema de análise e controle do uso do solo desta Secretaria;

CONSIDERANDO a responsabilidade de não permitir que possam pairar dúvidas acerca da seriedade, honestidade e transparência do trabalho desenvolvido no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, à luz do art. 193 da Lei Municipal nº 1.517/65, que a responsabilidade administrativa resulta de atos e omissões que contravenham o regular cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis cometam; e

CONSIDERANDO, por fim, nos termos do art. 213 da Lei Municipal nº 1.517/65, que se impõe à autoridade administrativa que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço, a obrigação de denunciá-la ou promover-lhe a imediata apuração.

DESIGNAR os servidores ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 492-8, JOSÉ EDILSON BEZERRA, matricula nº 03-5, e SOLANGE MEDEIROS CUNHA, matricula nº 125-2, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela servidora SOLANGE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 125-2, constituir a Comissão Especial de Sindicância, devendo ela, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e informar quanto a existência de eventuais situações irregulares ou delituosas.

Publique-se e cumpra-se

ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Secretária

PORTARIA N° 041/2004 GS/SEMURB

Natal, 09 de Agosto de 2004

A Secretária da SEMURB Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar a sua atuação pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os fatos divulgados pela impressa televisionada no noticiário local das 19hs RN TV da TV Cabugi, quanto à existência e expedição de licenciamentos irregulares, privilegiando indevidamente determinadas empresas usuárias do sistema de análise e controle do uso do solo desta Secretaria;

CONSIDERANDO a responsabilidade de não permitir que possam pairar dúvidas acerca da seriedade, honestidade e transparência do trabalho desenvolvido no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, à luz do art. 193 da Lei Municipal nº 1.517/65, que a responsabilidade administrativa resulta de atos e omissões que contravenham o regular cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis cometam; e

CONSIDERANDO, por fim, nos termos do art. 213 da Lei Municipal nº 1.517/65, que se impõe à autoridade administrativa que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço, a obrigação de denunciá-la ou promover-lhe a imediata apuração.

DESIGNAR os servidores ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 492-8, JOSÉ EDILSON BEZERRA, matricula nº 03-5, e SOLANGE MEDEIROS CUNHA, matricula nº 125-2, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela servidora SOLANGE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 125-2, constituir a Comissão Especial de Sindicância, devendo ela, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e informar quanto a existência de eventuais situações irregulares ou delituosas.

Publique-se e cumpra-se

ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Secretária

SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo Nº: 01/04
Contrato Nº: 03/2004 - Firmado entre a SEMURB/JAM Empreendimentos Ltda.
Objeto:Locação de mais 02(dois) veículos
Valor Global: R$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: a partir do dia 02/08/2004 a 31/12/2004.
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade:15.122.001.2-614 Manutenção e Funcionamento da SEMURB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 111- Anexo I
Base Legal: Tomada de preço Nº012/2004 com fundamento no Art.65, inciso I, da Lei Federal Nº 8666 de 21 de junho de 1993.

LICENÇA AMBIENTAL
A TNL PCS S/A, CNPJ: 04.164.616/0001-59, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009124/2004-02, o licenciamento ambiental para implantação de uma Estação Rádio Base (antena celular, Site IGP 6036 E), na rua Maria José Lima -932 Panatis, CEP: 59.114.300 - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A TNL PCS S/A, CNPJ: 04.164.616/0001-59, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009113/2004-14, o licenciamento ambiental para implantação de uma Estação Rádio Base (antena celular, Site QTS 6032), na Rua Creso Bezerra 1902, Quintas, CEP: 59.035.140 - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A TNL PCS S/A, CNPJ: 04.164.616/0001-59, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/08/2004, através do Processo Nº. 23077.009118/2004-47, o licenciamento ambiental para implantação de uma Estação Rádio Base (antena celular, Site IGP 6035-B), na rua Severino Tavares s/n Lote 72, Igapó, CEP: 59.120.710 - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A Empresa ONE OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 03.818.893/75, torna publico, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 03.08.2004, através do processo nº 23077.009078/2004-33 licença de operação para o funcionamento do SHOPPING SEAWAY, situado à Av. Eng. Roberto Freire, nº 1.850, Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a", da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: exonerar, LUIZ FERNANDO DIAS FILHO e CARLOS ALBERTO BARBOSA, com lotação no Gabinete do Vereador Olegário Passos, nos termos das Portarias nºs 089 e 090/2004, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de agosto de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br